



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

REQUERIMENTO Nº 037 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
351/2024

DATA / HORA
22/02/2024 16:21:37

USUÁRIO
120.XXX.XX-X-12

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do Douto Plenário, que o Executivo municipal informe a esta casa de leis, se a **possibilidade de efetuar um estudo técnico e incluir na agenda dos projetos urbanísticos da cidade a locação ou construção de um Centro Comunitário em Cajamar -Centro**. Os munícipes desse bairro pedem com urgência um local onde seus filhos possam se ocupar após a escola e participar de atividades para o seu desenvolvimento pessoal. Um centro comunitário é um espaço físico que tem como objetivo principal promover a integração e o desenvolvimento da comunidade local, com atividades de esportes, cultura e lazer. Onde os moradores poderão se reunir e participar, buscar apoio e recursos, e colaborar para terem uma qualidade de vida melhor para todos, principalmente crianças e adolescentes que precisam se ocupar e se desenvolver para um futuro promissor.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que, a população de Cajamar centro é carente de atividades culturais, físicas, cursos todos em sua maioria são realizados nos bairros de Jordanésia e polvilho, e muitos não tem condições de pagar passagem todos os dias, por tanto os centros comunitários oferecem uma ampla variedade de atividades que visam atender às necessidades e interesses da comunidade. Entre as atividades mais comuns estão: Aulas de educação formal e informal; Oficinas de arte e artesanato; Atividades esportivas e recreativas; Grupos de apoio e terapia; Eventos culturais e festivais; Programas de saúde e bem-estar; Assistência social e orientação jurídica; Atividades para crianças e jovens; Programas de capacitação profissional; Atividades de voluntariado e engajamento comunitário entre outros.

Os centros comunitários trazem muitos benefícios para a comunidade. Entre eles estão: Promovem a integração social e o senso de pertencimento; Contribuem para a melhoria da qualidade de vida; Estimulam o aprendizado e o desenvolvimento pessoal; Proporcionam acesso a serviços e recursos; Fortalecem os laços comunitários e a solidariedade; Estimulam a participação cidadã e o engajamento; Combatem a exclusão social e a marginalização; Oferecem suporte emocional e psicológico; Promovem a



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo


GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

diversidade cultural e a inclusão; Contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por ocupar papel fundamental com relação à segurança e desenvolvimento da população, os munícipes terão uma qualidade de vida melhor e poderão sonhar com um futuro.

Plenário Waldomiro dos Santos, 20 de fevereiro de 2024


MARCELO DO GÁZ
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 2ª sessão Ordinária

com 33 (Onze) votos favoráveis,

0 (Zero) votos contrários e

02 (Dois) abstenção

em 20/02/2024

CLEBER CANDIDO SILVA


Disciplinador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 043 – GP

Cajamar, 29 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 05/2024; 06/2024; 15/2024; 27/2024; 28/2024; 31/2024; 34/2024; 35/2024; 36/2024; 37/2024; 39/2024; 40/2024; 42/2024; 43/2024; e 44/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Deomário Oliveira Silva; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Feliciano João de Oliveira Neto; Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

Câmara Municipal de Governo
Recebido em: 04/03/24
às 11h08

Michele Alves
Agente Administrativo